



---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 06, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (PSPD-2022/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD e em conformidade com a LDB n.º 9.394/96, com o inciso II do art. 52 do Estatuto da UFGD; com o inciso II do art. 93 do Regimento Geral da UFGD; com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC/UFGD n.º 53/2010; com a Resolução COUNI/UFGD n.º 54/2013; com a Resolução CEPEC/UFGD n.º 001/2014 e demais normas vigentes, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 23005.0012056/2022-86, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFGD, na modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – (PSPD-2022/UFGD), com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PSPD-2022/UFGD será regido por este edital, planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

**1.2.** O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, nas modalidades a seguir:

**a) PORTADOR DE DIPLOMA:** destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior de graduação que queira concluir outro curso de graduação, independentemente da sua formação acadêmica.

**b) COMPLEMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** destina-se ao diplomado em curso superior oferecido em mais de uma habilitação, desvinculado da IES, que pretenda concluir outra habilitação no seu curso de graduação.

**c) COMPLEMENTAÇÃO DE GRAU:** destina-se ao diplomado em curso superior oferecido em mais de um grau, desvinculado da IES, que pretenda concluir outro grau no seu curso de graduação.

**1.4.** Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD, neste processo seletivo, os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.

**1.5.** Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**1.6.** A UFGD não se responsabilizará, caso a inscrição realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.



1.7. Todas as informações sobre o Processo de Reingresso deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UFGD pelo e-mail [secac@ufgd.edu.br](mailto:secac@ufgd.edu.br).

1.8. As informações sobre a fase de inscrição/seleção e participação no PSPD-2022/UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, n.º 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 – Dourados-MS), ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail [cs.portdiploma@ufgd.edu.br](mailto:cs.portdiploma@ufgd.edu.br).

1.9. Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no Anexo II.

## 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### FASE DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	25/05 a 10/06/2022	Pela Internet, na Área do candidato	Das 08h do primeiro dia às 17h do último dia de inscrição
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/06/2022	Em qualquer agência bancária	Expediente bancário
Último dia de inscrições	10/06/2022	Pela Internet, na Área do candidato	Até às 17h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	20/06/2022	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso acerca das inscrições indeferidas	21 e 22/06/2021	Conforme Edital de Divulgação a ser publicado na página do Processo Seletivo	
Resposta aos Recursos acerca das Inscrições indeferidas	23/06/2021	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Homologação das Inscrições	23/06/2021	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h

### ANÁLISE DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para submissão de documentos para classificação	24/06/2022	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recebimento dos documentos de acordo com item 5.2	27 e 28/06/2022	Conforme Edital de Divulgação a ser publicado na página do Processo Seletivo	

### PROCESSAMENTO DO RESULTADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Resultado preliminar	04/07/2022	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra o resultado preliminar	05 e 06/07/2022	Conforme Edital de Divulgação a ser publicado na página do Processo Seletivo	
<b>Resultado Final</b>	<b>08/07/2022</b>	<b>Pela Internet, na página do Processo Seletivo</b>	<b>A partir das 17h</b>

### CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

ATIVIDADE	LOCAL
A convocação para matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), na página do Processo Seletivo.	Pela Internet, na página do Processo Seletivo



---

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

**3.1.** A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no período definido no cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/portador-de-diploma-pspd/pspd-2022>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

**3.2.** Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar a “Área do Candidato” (<https://selecao.ufgd.edu.br/>)

b) ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica, **selecionando o curso de graduação a que deseja concorrer**;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;

f) **recolher a taxa de inscrição, atentando-se aos prazos e procedimentos.**

**3.3.1.** O valor da taxa de inscrição para o PSPD-2022/UFGD será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser pago por meio Guia de Recolhimento da União (GRU) **em qualquer agência bancária** até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências.

**3.3.2.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de quem efetuou a inscrição e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.3.3.** À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSPD-2022/UFGD, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, sendo o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.5.** Não será deferida a inscrição no PSPD-2022/UFGD **se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.**

**3.6.** As inscrições indeferidas serão publicadas na data prevista no Cronograma deste Edital, na Página do Processo Seletivo <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/portador-de-diploma-pspd/pspd-2022>.

**3.7.** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos prazos estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo, de acordo com as determinações do edital de divulgação de inscrições deferidas e indeferidas.



**3.8.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

**4.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da GRU-COBRANÇA gerada exclusivamente na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>). A GRU-COBRANÇA deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

**4.2.** O candidato deverá ficar atento à data de vencimento da GRU-COBRANÇA, antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento, acessando a Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>).

**4.3.** Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta-Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

**4.4.** O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado em horário compatível com as condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

**4.5.** A inscrição do candidato será efetivada (status pagante) somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, o que ocorrerá em até 4 dias úteis após a quitação da GRU, podendo ser conferido na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>) se a importância do valor da inscrição paga, foi reconhecida.

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para os cursos em que o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, será analisado o histórico escolar da graduação (cópia legível digitalizada) e a cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso não conste no histórico escolar**, para subsidiar a apreciação dos critérios de classificação, tendo o preenchimento das vagas a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidatos à complementação de habilitação ou grau;
- b) demais candidatos.

**5.1.1.** Nesses casos, para efeito de classificação do candidato, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução n.º 53/2010 - CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital. (Ver Anexos I e II deste Edital).

**5.2.** O cálculo do IDA será realizado com base: i – na cópia do histórico escolar de graduação, e, ii – na cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso**



**não conste no histórico escolar, submetidos conforme instruções constantes de edital específico a ser publicado na página do PSPD-2022/UFGD.**

**5.3.** Em caso de empate, será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presentes na Resolução n.º 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada.

**5.4.** Em caso de discordância do resultado divulgado, o candidato poderá interpor recurso, nas datas estabelecidas no Cronograma, conforme especificações próprias do edital de divulgação.

**5.5.** A resposta aos recursos será divulgada na página do Processo Seletivo.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**6.1.** Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

**6.2.** O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

~~**6.3.** O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá apresentar-se, nas datas e nos horários estabelecidos em Edital de Convocação, na Secretaria Acadêmica da UFGD, situada na Rua João Rosa Góes, n.º 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, munido dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital. ([Edital de Retificação CCS n.º 01/2022](#)).~~

**6.3.** O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá encaminhar por e-mail, para a Unidade Acadêmica, nas datas e nos horários estabelecidos em Edital de Convocação, os documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

**6.3.1.** O candidato conluente do Ensino Médio em escola que foi extinta, deverá encaminhar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O aluno ingressante na UFGD que não comparecer, sem comprovação de justo motivo, nos 10 (dez) primeiros dias letivos, contados a partir da realização da matrícula, terá sua matrícula cancelada, conforme previsto no art. 335, inciso IX e no art. 343-A, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

**7.2.** Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão divulgadas na página do Processo Seletivo <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/portador-de-diploma-pspd/pspd-2022>.

**7.3.** Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o PSPD-2022/UFGD, será considerado válido o que está publicado neste Edital.



**7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a Reitoria.

**Nelson Tsuji Junior**  
Coordenador do Centro de Seleção



---

**ANEXO I**

**CÁLCULO DO IDA**

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global alcançada pelo aluno em todo o seu curso, sendo obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, seja reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA, não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.



ANEXO II

FACULDADE	CURSOS	TURNO	VAGAS
EaD	Letras Libras – Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras - Bacharelado	EaD	10
	Letras Libras - Licenciatura	EaD	10
FCA	Engenharia de Aquicultura	IN	15
	Zootecnia	IN	05
FCH	Ciências Sociais - Bacharelado ou Licenciatura	MSMT	15
	Geografia	NSMT	15
	História	NSMT	10
FCBA	Biotecnologia	IN	10
	Gestão Ambiental	IN	15
	Ciências Biológicas - Licenciatura	IN	10
FACALE	Artes Cênicas	NSMT	15
	Letras	NSMT	15
FAEN	Engenharia de Alimentos	IN	15
	Engenharia de Energia	IN	15
	Engenharia Mecânica	IN	15
	Engenharia de Produção	IN	15
FACE	Ciências Econômicas	NSMT	10
FACE	Ciências Econômicas ( <a href="#">vagas retificadas conforme Edital de Retificação CCS n.º 02/2022</a> )	NSMT	13
FACET	Engenharia de Computação	IN	10
	Física - Licenciatura	VSMT	15
	Matemática – Licenciatura	MA	15
	Matemática – Licenciatura	NSMT	15
	Química – Bacharelado	IN	15
	Química – Licenciatura	NSMT	15
	Química – Licenciatura	MSMT	15
	<del>Sistemas de Informação</del>	<del>NSMT</del>	<del>10</del>
	Sistemas de Informação ( <a href="#">vagas retificadas conforme Edital de Retificação CCS n.º 03/2022</a> )	NSMT	13
<b>Total de Vagas</b>			<b>331</b>

Fonte: Secretaria Acadêmica em abril/2022

LEGENDA: Turnos: IN = Integral. MA = Matutino. NSMT = Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde. MSMT = Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde. VSMT = Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde.



**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a) Diploma do curso de graduação (cópia legível);
- b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) (cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- d) Certidão de nascimento ou Casamento (cópia legível);
- e) Documento de identidade (cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia legível);
- g) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) (cópia legível);
- h) Título eleitoral (cópia legível);
- i) Certidão de quitação eleitoral (Observação: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- j) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2021 ou 2022).